TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

l' VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1015048-11.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerentes: João Gilberto França Belonsi, Lígia Antonia Ribeiro de França

Belonsi, Luciana França Belonsi e Silmara Aparecida França

Belonsi Barseleri

Requerido: Domingos Carlos Belonsi

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 27/28: **HOMOLOGO**, por sentença, a partilha efetivada às fls. 27/28, mesmo porque já levou em consideração o termo de renúncia de fl. 36. A certidão negativa conjunta federal foi apresentada nos autos.

O formal de partilha será expedido por qualquer dos Tabelionatos de Notas desta cidade, nos termos das Normas do Extrajudicial expedidas pela E.CGJ, expedição essa que só será possível depois que a inventariante regularizar a situação concernente ao ITCMD e contar nos autos com a aprovação da Fesp.

P.R.I.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA